



ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ/SP

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (20/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Jaú, situada na Rua Rolando D'Amico, nº 121 – Vila Assis, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. José Roberto Thomazi. Presente, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Darci Aparecida Liduena Ferini, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 26/02/2008, fl. s/n, carga nº 481/2008, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/05/2009, fl. s/n, carga nº 1414/2009, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 05/03/2008, fl. 79vº, carga do processo nº 1694/2007, até o último registro em 06/05/2009, fl. 82, carga do processo nº 1684/2007, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** Volumes, a partir de 27/02/2008, fl. s/n, carga nº 57/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/05/2009, fl. s/n, carga nº 349/2009, do Volume do corrente ano;



1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de fl. 71vº, sem nenhuma ocorrência desde a última Correição Ordinária de 27/02/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
Alvarás de 2008 a 2009;
Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
Boletins Estatísticos de janeiro/2008 a abril/2009;
Agendas de Audiências de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUI-ZADOS EM 2009 ATÉ 19/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 19/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS DIÊNCIAS
(1) 556	69	URS URO INSTR. JULG. (3) EXEC.	07 07 01 - (4)	10/06/2009 17/06/2009 06/08/2009 - -	21 28 78 - -	2ª a 5ª 2ª a 5ª 2ª a 5ª - -	Manhã/Tarde(5) Manhã/Tarde(5) Manhã/Tarde(5)
(2) 628							

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de julgamentos; a ciência da sentença às partes dá-se através de publicação no IMESP;

(4) não há pauta de audiências para tentativa de conciliação na execução;

(5) As audiências, de segunda a quarta-feira são realizadas no período da tarde e, na quinta feira no período da manhã.



4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x- (1)	16	-x-	16	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Jaú conta com Central de Mandados;

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **737** processos cadastrados, sendo **221** de rito sumaríssimo e **516** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **385** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **20/05/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **87** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.



6. - CONSTATACÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram verificados alguns casos de excessiva demora para expedição de guias de retirada e alvarás (22 dias no processo nº 2176/2005 e 19 dias no processo nº 1344/2005, respectivamente, por exemplo);

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria **na data desta correição:**

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	16	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	06/05/2009
c)	199	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	28/04/2009
c.1)	231	Processos para expedir notificação (somente INSS)	01/04/2009
d)	42	Processos para expedir mandados diversos	27/04/2009
e)	08	Processos para expedir guia de retirada	07/05/2009
f)	02	Processos para expedir alvará	06/05/2009
g)	17	Processos para designar hasta pública	27/03/2009
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	32	Recurso ordinário do rito comum	20/04/2009
i.2	03	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	29/04/2009
i.3	05	Agravo de instrumento	27/04/2009
i.4	02	Agravo de petição	24/04/2009
j)	101	Processos com o Assistente de Cálculos:	14/04/2009
l)	271	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	04/05/2009
m)	33	Processos para consulta ao Bacen-Jud	30/04/2009
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	43	Petições pendentes de despacho	17/03/2009
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	42	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/04/2009
q)	18	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	26/04/2009
r)	17	Processos aguardando confecção de certidões diversas	14/04/2009
s)	278	Processos aguardando revisão para baixa	16/03/2009



6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de 3 (três) audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, não há pauta específica para tentativa de conciliação na execução, sendo designada apenas quando requerida pelas partes; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.4. dentre os processos analisados foram detectadas as seguintes audiências de tentativa de conciliação na Execução:

Nº de Ordem	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado	2ª Tentativa	Resultado
1	308/2006	15/05/2008	Prejudicado		
2	1803/2006	17/09/2008	Conciliados		
3	862/2007	24/03/2009	Conciliados		

6.5. dentre os processos examinados detectou-se a seguinte situação quanto à utilização de ferramentas informatizadas para a Execução:

6.5.1. ferramenta BACEN JUD:

Nº de Ordem	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado	2ª Tentativa	Resultado
01	419/2007	28/04/2009	Bloqueio parcial		
02	815/2006	19/09/2008	Positivo		
03	2579/2004	19/02/2009	Negativo	28/04/2009	Bloqueio parcial
04	744/2008	25/09/2008	Negativo		
05	2049/2005	30/08/2007	Negativo	14/10/2008	Negativo
06	1897/2004	04/06/2007	Bloqueio parcial	10/03/2008	Bloqueio parcial
		16/06/2008	Bloqueio parcial		
07	746/2005	22/10/2008	Negativo		
08	340/2008	22/07/2008	Bloqueio parcial	26/09/2008	Negativo
		15/10/2008	Bloqueio parcial		
09	936/2008	19/09/2008	Negativo	04/11/2008	Negativo
10	706/2007	09/03/2009	Bloqueio parcial		

6.5.2 ferramenta INFOJUD:



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ/SP

Nº de Ordem	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado	2ª Tentativa	Resultado
01	2049/2005	03/12/2008	Positivo		
02	1897/2004	03/12/2008	Positivo		
03	746/2005	09/12/2008	Positivo		
04	340/2008	11/12/2008	Positivo		
05	936/2008	03/12/2008	Negativo		

6.5.3. ferramenta RENAJUD:

Nº de Ordem	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado	2ª Tentativa	Resultado
01	1716/2007	06/05/2009	Positivo		
02	1715/2007	06/05/2009	Positivo		
03	1450/1999	23/03/2009	Negativo		
04	744/2008	23/03/2009	Positivo		
05	743/2008	23/03/2009	Positivo		
06	1105/2001	20/04/2009	Positivo		
07	1295/2008	29/04/2009	Positivo		
08	1045/2005	30/04/2009	Positivo		
09	821/2008	23/03/2009	Positivo		
10	2049/2005	03/12/2008	Positivo		

6.6. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já解决ados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1775	842	47,43
2009 ⁽²⁾	596	282	47,31

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de 27 a 29/02/2008, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de janeiro a abril de 2009, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia 19/05/2009.

6.7. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia 19/05/2009):



CONHECIMENTO	696
EXECUÇÃO (1)	3592
TOTAL	4288

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1236), o saldo de processos no arquivo provisório (1708) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (648).

6.8. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser encaminhado à D. Presidência;**

6.9. nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara adota agendas de audiências manuais, utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o controle da pauta;

6.10. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.11. O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. que nos Livros e Registros Oficiais sejam, sempre, inutilizadas as linhas não preenchidas, bem como seja utilizado o verso das respectivas folhas, o que não ocorreu nos Livro de Ponto dos Servidores (2008 a 2009);

7.2. como consta das folhas do Livro de Ponto dos Servidores, diversas **rasuras** e utilização **corretor líquido** como, por amostragem, **linha 4, fls. 41Vº**, do Volume de 2008 e **linhas 7 e 8, fl. 03** do Volume de 2009, recomenda-se sejam tomadas as providências necessárias para que tais fatos não mais ocorram;

7.3. no Livro de Cargas a Advogados e Peritos, consta, por amostragem, as seguintes cargas sem assinatura do advogado: carga nº **703/2008, processo nº 525/2005**, em 11/03/2008, carga nº **4002/2008, processo nº 462/2006**, em 26/11/2008 e carga nº



4004/2008, processo nº 92/2002, em 26/11/2008, consta, ainda, em aberto: carga nº **239/2009, processo 1189/2007**, em 03/02/2009, carga nº **745/2009, processo nº 1717/2006**, em 23/03/2009 e carga nº **839/2009, processo nº 873/2007**, em 31/03/2009, devendo a Secretaria tomar as providências necessárias para a cobrança e devolução dos mesmos, bem como evitar a ausência de assinatura dos advogados nas respectivas cargas;

7.4. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **07 (sete)** cargas em aberto, sendo que deste total, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz, Dr. Paulo Eduardo Beloti; procedida em **23/03/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM Juiz, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira Silva, procedida em **18/05/2009**, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz, Dr. Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, procedidas em **18/05/2009** e **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. José Roberto Thomazi, com carga mais antiga em **18/05/2009**;

7.5. após consulta de pendências do BACEN-JUD, realizada nesta data, foram detectadas **10 (dez)** ocorrências; verificados, por amostragem, os processo nºs. **90/2007 e 1780/2006**, constatou-se que há valores bloqueados, mas não liberados e ou transferidos para conta judicial, respectivamente, R\$19.361,47, datado de 02/10/2008 e R\$77,26, de 19/09/2008; por isso, determina-se ao Juízo que regularize a situação de todos os demais processos que se encontrem ou venham a se encontrar com pendências junto ao BACEN-JUD, evitando-se eventuais prejuízos para a execução;

7.6 nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que diversos deles comportam providências para prosseguimento, mas outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo como, por exemplo, os processos **1810/1995 e 3066/1992**, em que há CNPJs e CPFs das reclamadas, que possibilitam a utilização das ferramentas de efetividade da execução;

7.7. que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “BJUD”**, devendo o sistema BACEN-JUD ser utilizado com prioridade sobre outras modalidades de constrição judicial, o que não ocorreu no processo nº **389/2007**; ademais, a penhora de bens determinada à fl. 118 apresenta-se ineficaz, ante a devolução da notificação de fl. 112, endereçada à executada, com a informação “mudou-se” e o silêncio do autor quanto à ordem para informar o atual endereço, conforme fl. 113;



7.8. que seja sempre certificada nos autos a data da efetiva remessa das cartas precatórias, o que não ocorreu no processo nº **637/2006**, por amostragem;

7.9. as recomendações contidas nos itens **7.12, 7.13, 7.14, 7.17.1, 7.17.2, 17.3 e 17.4**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos **2076/2005, 2058/2001, 203/2007, 1302/1997, 706/2000, 339/2003, 2279/2003, 2379/2003, 1542/2004 e 958/2003**, foram devidamente cumpridas;

7.10. diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.11. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.12. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **enfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para



tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM Juiz Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.592** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, orientou-se que o Juízo **continue** a utilizar com frequência as ferramentas **BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD** (vide **itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3**, desta Ata); **letra “d”** deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder o arquivamento provisório; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo implante pauta específica para processos na fase de execução, visando à conciliação, eis que este procedimento foi detectado em apenas **3 (três)** processos examinados (vide **item 6.5** desta Ata); com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; ademais, verificou-se que o Órgão cumpriu as orientações da Ata anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade; finalmente, tendo em vista as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.2, letra n**); orienta-se que seja agilizado citado item.



9. **AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **114** autos em diversas situações processuais, dos quais **104** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:

NÚMEROS DOS PROCESSOS									
1988	378								
1990	2319	2309	2305	2303	2294	2277	2262		
1992	3066								
1995	1810								

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	664								
1997	1302	1955							
1999	1854	1450	2114	619					
2000	706	1546							
2001	873	1105	2058	06					
2003	1430	1439	2468	1340	2076	339	2279	2379	958
2004	453	2613	2579	1897	1542				
2005	2005	621	2176	1344	1913	1454	2100	1045	2049
	746	1570	1712	917	2076	959	1039		
2006	1269	308	815	737	893	523	977	1780	78
	1803	370	218	437	1654	637			
2007	973	170	419	1208	1113	1084	1071	848	188
	1386	411	389	1594	1267	90	862	942	1502
	258	1716	1715	203	1032	706			
2008	808	389	974	282	744	743	1295	821	340
	936	1956							

9.3. Demais autos:



ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1999	2281							
2005	2286							
2007	1758							
2008	942	1133	1535	371				
2009	24	23	25	22				

10. SUGESTÃO: durante conversa mantida com o MM. Juiz Titular, Dr. José Roberto Thomazi, este sugeriu que, não obstante o número de processos previstos em lei permita a criação da 3ª Vara do Trabalho de Jaú, que sejam despendidos esforços para a criação da Vara do Trabalho de Barra Bonita, uma vez que a sua localização geográfica proporcionará melhor acesso dos jurisdicionados à esta Justiça Especializada; **oficie-se a D. Presidência dando ciência deste item.**

11. VISITAS: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, recebeu a visita dos Srs. Hedair de Arruda Falcão Filho, OAB/SP 89.100, representando a OAB local e a Prefeitura Municipal, Paulo Eduardo Cetertick, OAB/SP 130.162, representando a Prefeitura Municipal e o Serviço de Água e Esgoto do Município e Pedro Paulo da Silva, OAB/SP 266.073, representando a Prefeitura Municipal; na oportunidade, colocaram-se à disposição do Judiciário Trabalhista e elogiaram a qualidade dos serviços prestados por este Fórum; recebeu, ainda, o Sr. Marco Antonio Milanez, RG/SP 18.476.722, que conversou sobre a tramitação do processo nº **973/2007**, que se encontra regular e, finalmente, o Sr. Joaquim Francisco de Moraes, RG/SP 15.808.601, para falar sobre a tramitação dos processo nº. **2286/2005**, que se encontra arquivado; registra-se que os processos acima citados receberam o carimbo de “VISTOS EM CORREIÇÃO”; porém, não foram manuseados integralmente.

12. ENCERRAMENTO Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos **“VISTOS EM CORREIÇÃO”**. Registre-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
20/05/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
21/05/2009	09h00min	19h00min (suspensão)
22/05/2009	09h00min	11h00min



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ/SP

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrovo.

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,
Franca (1ª Vara do Trabalho), 22/05/2009

**(a) Darci Aparecida Liduena Ferini
Diretor de Secretaria**